

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e:

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-150 Goiânia – GO, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0072/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação dos serviços de vigilância armada, nas dependências e instalações do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 25/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2021 e finalizando-se em 28/06/2022, Condicionado à vigência do Termo de

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a cláusula Décima, item 10.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de maio de 2021.

Terência Santana Costa
 INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
 CNPJ 03.969.808/0008-46

Aline Maria Silva Oliveira

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A
 CNPJ: 20.630.078/0001-05
 Por: Gmeir Silva Santos

Testemunhas:

Nome: **Antônio Jorge Maciel**
 CPF: **RG: 0746522908**
CPF: 806.605.175-15

Nome: **Bruno Almeida**
 Diretor Geral
 CEAP-SOL/ISG

Nome: **Rafael Silva Santana**
 CPF: **Assistente Administrativo**
 CEAP-SOL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratado	Contratante	Contratante